

Sistema Penal & Violência

Revista Eletrônica da Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS

Porto Alegre • Volume 6 – Número 2 – p. 196-210 – julho-dezembro 2014

O papel do testemunho para a desconstrução da violência biopolítica

De Auschwitz aos espaços de exceção contemporâneos

The function of testimony to deconstruction of biopolitical violence

Since Auschwitz to contemporary spaces of exception

BRUNO SILVEIRA RIGON

JULIANO CARVALHO

GABRIEL DIVAN

DOSSIÊ **CRIMINOLOGIA E FILOSOFIA**

Editor

JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO

Organização de

AUGUSTO JOBIM DO AMARAL



O papel do testemunho para a desconstrução da violência biopolítica

De Auschwitz aos espaços de exceção contemporâneos

The function of testimony to deconstruction of biopolitical violence

Since Auschwitz to contemporary spaces of exception

BRUNO SILVEIRA RIGON^a

JULIANO CARVALHO^b

GABRIEL DIVAN^c

Resumo

O presente artigo problematiza o papel do testemunho para a desconstrução da violência biopolítica, analisando a memória tanto enquanto freio a esta violência quanto como instrumento fundamental à elaboração do passado traumático, com o intuito de não repetição dos atos de barbárie, bem como a necessidade do encontro com o outro, abrindo-se a uma postura ética calcada na alteridade.

Palavras-chave: Testemunho. Desconstrução. Violência. Biopolítica. Alteridade.

Abstract

The present article questions the function of testimony to deconstruction of biopolitical violence, analyzing the memory as restraint to these violence as much as a fundamental instrument to elaborate the traumatic pass, objecting no repetition of barbarian acts, as well as the necessity of find the other, opening to a ethic posture founded in otherness.

Keywords: Testimony. Deconstruction. Violence. Biopolitic. Otherness.

^a Mestrando em Ciências Criminais pela PUCRS. <brunosrigon@hotmail.com>.

^b Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. <batjgc@terra.com.br>.

^c Doutor e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Pós-Graduado (Especialização) em Ciências Penais, pela mesma universidade. Atualmente exerce o cargo de Professor Adjunto da Universidade de Passo Fundo, RS (UPF). <divan.gabriel@gmail.com>.

Introdução

Diante do horror da *Shoah* Theodor Adorno propôs um novo imperativo categórico: “[...] instaurai o vosso pensamento e a vossa ação de tal modo que Auschwitz não se repita, de tal modo que nada desse gênero aconteça”¹. Para autor tal postulado remete-nos também ao seguinte imperativo educacional: “A exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação”².

Este ideal de *não repetição* da barbárie, entretanto, não conseguiu se concretizar após a Segunda Guerra Mundial, tendo em vista a permanência de genocídios, massacres, campos de concentração e sistemáticas violações aos direitos humanos ao longo do século XX, que podem ser considerados como eventos traumáticos na história³. A perduração de crimes contra a humanidade e da violência (bio)política é um sintoma de que o passado traumático não foi bem elaborado. Contudo, como nos adverte novamente Adorno, “O passado só estará plenamente elaborado no instante em que estiverem eliminadas as causas do que passou. O encantamento do passado pôde manter-se até hoje unicamente porque continuam existindo as suas causas”⁴.

Para vencermos a luta contra o fascismo – sobretudo aquele que “[...] está em todos nós, que habita nossos espíritos e nossas condutas cotidianas, o fascismo que nos faz amar o poder, desejar essa mesma coisa que nos domina e nos explora”⁵ – é imprescindível o traumático encontro com o *outro*⁶, ou seja, com as vítimas do estado de exceção enquanto regra⁷, com o intuito de despertar um processo mútuo de (re)construção da memória, com a conseqüente elaboração do passado. Ouvir o dito e perceber o não dito do testemunho daqueles que possuem o *status* jurídico-político de vida nua⁸ é, antes de tudo, uma postura ética e, em segundo lugar (mas não menos importante), um instrumento fundamental para a contribuição à neutralização da violência biopolítica⁹ que permanece enraizada como técnica de governo nas democracias ocidentais contemporâneas. Trabalhar a memória através do testemunho, portanto, necessita advir tanto de *Auschwitz* e dos demais momentos históricos de barbárie ocorridos no século XX, quanto dos espaços de exceção presentes nas atuais democracias.

¹ ADORNO, Theodor W. *Dialética negativa*. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. p. 302.

² ADORNO, Theodor W. *Educação e emancipação*. 5. reimp. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010. p. 119.

³ Sobre a história como trauma, ver: SELIGMANN-SILVA, Márcio. História como Trauma. *Pulsional* – Revista de Psicanálise, Ed. Escuta, n. 116/117, p. 108-127, dez. 1998-jan. 1999.

⁴ ADORNO, Theodor W. *Educação e emancipação*. 5. reimp. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010. p. 49.

⁵ FOUCAULT, Michel. “Prefácio (*Anti-Édipo*)”. In: MOTTA, Manoel Barros de (Org.). *Ditos e escritos*. Vol. VI: Repensar a Política. Tradução de Ana Lúcia Paranhos Pessoa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. p. 103-106.

⁶ O *outro* aqui entendido na concepção de Ricardo Timm de Souza: “[...] o ‘Outro’ é por nós compreendido como aquele que *nunca antes esteve presente ao nosso encontro*, ou seja, aquele que inelutavelmente rompe meu solipsismo, na medida em que chega de *fora*, fora do âmbito dilatado de meu poder intelectual e de sua tendência de considerá-lo nada mais do que uma representação lógica de meu intelecto. Ao contrário: o Outro rompe com a segurança de meu mundo, ele chega sempre inesperadamente, dá-se em sua presença não ante-vista, sem que eu possa, sem mais, anular essa presença e seu sentido. [...] O que o Outro representa originalmente frente a mim é um problema não apenas filosófico, mas um acontecimento incisivamente *traumático*; eu não posso, de forma nenhuma, determinar aquilo que o outro é enquanto tal; o único enunciado que posso ousar é determinado justamente pelo Outro: que ele é de *outro modo* – *outramente* – que eu, ou seja, que entre nós uma verdadeira e irreduzível *diferença* tem lugar”. SOUZA, Ricardo Timm de. A racionalidade ética como fundamento de uma sociedade viável: reflexões sobre suas condições de possibilidade desde a crítica filosófica do fenômeno da “corrupção”. In: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org.). *A qualidade do tempo*: para além das aparências históricas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. 120-121.

⁷ Referimo-nos aqui à tese VIII de Walter Benjamin Sobre o conceito de História: “A tradição dos oprimidos ensina-nos que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é a regra”. BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de História. In: BARRETO, João (Org.). *Walter Benjamin: o Anjo da História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. p. 9-20.

⁸ AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

⁹ Em que pese não exista nenhum conceito fixo e estanque sobre biopolítica, mas autores que trabalham diversas ideias a partir de tal perspectiva (como Giorgio Agamben, Michel Foucault, Roberto Esposito, Toni Negri, Michael Hardt, entre outros), entendemos por violência biopolítica, no contexto deste artigo, o fato da vida biológica – que foi colocada no centro da política ocidental – estar exposta a todo o tipo de violência enquanto vida nua (desde os campos de concentração até os espaços de exceção contemporâneos), ou seja, vida *matável* e *insacriável* (o *homo sacer* de Giorgio Agamben).

1 A memória como freio para a violência biopolítica

A memória, que busca a *não repetição* dos atos de barbárie perpetrados pelo Estado, implica no recordar da experiência da injustiça do sofrimento humano, que não afeta apenas um homem individual, mas sim a própria humanidade dos homens¹⁰. “O poder da memória é de trazer ao presente o passado, mas não qualquer passado, porém o passado ausente”¹¹, já diria Reyes Mate. Portanto, a memória ao trazer o passado ao presente acaba por questionar a soberania do presente e, da mesma forma, a interpretação ideológica que fazem do passado.

A tendência política e da racionalidade do saber científico, no entanto, é de sobremaneira marcada pelo *esquecimento*, isto é, pela vontade de não voltar o olhar e a atenção ao passado de violência estatal. Essa estratégia política de interdição da reflexão sobre o passado violento possui a intencionalidade de camuflar a violência cotidiana no presente e dos resquícios das práticas autoritárias que se mantém¹². Imperioso analisar, a partir da psicologia social, a razão pela qual perdura essa *vontade de esquecimento*, considerando o passado histórico como um evento traumático.

Para Juan-David Nasio o trauma – após ser vivenciado, forcluído e recalçado – tem uma impaciência fundamental: a de ser revivido *ad aeternum*. “O trauma, paradoxalmente, é uma droga, e o traumatizado, um viciado nessa droga”¹³. O retorno compulsivo do passado traumático que explode no presente através de um sintoma ou de uma ação impulsiva é o que o autor chamou de *repetição patológica*¹⁴. Embora a perspectiva análise de Juan-David Nasio refira-se psicologicamente ao plano do indivíduo, Paul Ricoeur entente ser possível falar, a partir de Freud, em traumatismos coletivos e em feridas da memória coletiva, que tendem à *compulsão de repetição*. À compulsão de repetição deve-se, segundo o autor, contrapor o trabalho de rememoração¹⁵.

Ancorada em uma análise psicanalítica da sociedade brasileira, Maria Rita Kehl sustenta que ficou recalçado no inconsciente coletivo a convicção de que a tortura é intolerável. Assim, o fato de a polícia brasileira torturar e matar mais hoje – no regime, ao menos formalmente, democrático – do que durante o período da ditadura civil-militar é um sintoma social desse recalque coletivo¹⁶. O esquecimento dos traumas sociais reproduz sintomas, pois tende-se compulsivamente à repetição (ainda que se manifeste de formas metamorfoseadas). Desse modo, pode-se afirmar que se a tortura ocorreu e continua sendo praticada é devido a sua admissão, consciente ou inconsciente, pela sociedade. Para a elaboração dos traumas sociais mostra-se imprescindível o ato de tornar públicas as experiências e as lutas que a história esqueceu e recalçou¹⁷.

Com uma perspectiva de análise similar, Castor Bartolomé Ruiz identifica as injustiças praticadas contra a vítima como violência e sustenta que as vítimas acabam se naturalizando devido a naturalização da violência. Para o autor, a violência não se rege pela lógica linear do tempo, pois seus efeitos continuam

¹⁰ MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz: atualidade e política*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005. p. 159-161.

¹¹ *Ibidem*, p. 162.

¹² *Ibidem*, p. 163-165.

¹³ NASIO, Juan-David. *Por que repetimos os mesmos erros*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013. p. 40.

¹⁴ Sobre a repetição patológica, ver: NASIO, Juan-David. *Por que repetimos os mesmos erros*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013. p. 43-63.

¹⁵ Importante salientar a distinção que Paul Ricoeur faz entre rememoração, recordação e memorização: “Com a rememoração, enfatiza-se o retorno à consciência despertada de um acontecimento reconhecido como tendo ocorrido antes do momento em que esta declara tê-lo sentido, percebido, sabido. A marca temporal do antes constitui, assim, o traço distintivo da recordação, sob a dupla forma da evocação simples e do reconhecimento que conclui o processo de recordação. A memorização, em contrapartida, consiste em maneiras de aprender que encerram saberes, habilidades, poder-fazer, de tal modo que estes sejam fixados, que permaneçam disponíveis para uma efetuação, marcada do ponto de vista fenomenológico por um sentimento da facilidade, de desembaraço, de espontaneidade”. RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: UNICAMP, 2007. p. 73.

¹⁶ KEHL, Maria Rita. Tortura e Sintoma Social. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (Org.). *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 124.

¹⁷ *Ibidem*. p. 123-132.

a perdurar no tempo, ou seja, as marcas da violência não se apagam e desaparecem com o passar do tempo. Muito pelo contrário, permanecem presentes de várias maneiras. A violência contamina as estruturas, as instituições e as pessoas com quem entra em contato. “Ela não desaparece quando finaliza o ato violento, pelo contrário permanece latejante como potência ativa nos sujeitos e sociedades que contaminou”¹⁸. Esse potencial contaminante e autorreprodutor da violência Castor Ruiz denominou de *potência mimética*¹⁹.

Na realidade latino-americana, a potência mimética da violência desenvolveu-se a partir da constituição da sociedade pelo genocídio dos indígenas e pela escravidão dos afrodescendentes. A violência da atualidade tem relação com a violência história não resolvida. A violência se perpetua na realidade social latino-americana, não só devido à constituição das sociedades, mas sobretudo aos estados de exceção vivenciados no período da Guerra Fria ao longo do século XX, cuja violência continua a contaminar as instituições e a sociedade²⁰. Assim expõe Castor Bartolomé Ruiz:

A potência mimética da violência possui uma especial conotação, ela tende a reproduzir como normais as semelhanças da violência. Torna a conduta das pessoas e das instituições semelhantemente violentas. A mimese naturaliza o comportamento, neste caso violento, e o reproduz de forma inconsciente como algo normal. Ela normaliza a violência tornando-a um componente normal da vida social ou uma tática natural para o governo institucional. A mimese da violência replica sua semelhança nas atitudes e valores ao ponto de torná-los normais. O dispositivo mimético normalizador da violência lhe confere um caráter natural, induzindo a sua (re)produção como algo normal/natural²¹.

Nesse contexto, a continuidade da prática de tortura e de execuções sumárias como técnica de governo em nosso país responde ao efeito mimético da violência que não foi devidamente neutralizado, pois sempre negado e esquecido. A negação e o esquecimento tornam-se, assim, condições necessárias para a reprodução mimética da violência²². “As políticas de esquecimento, além de não neutralizar o potencial mimético da violência, cometem uma segunda injustiça contra as vítimas apagando-as da história”²³. A negação da injustiça é a negação da própria existência enquanto vítimas, condenando-as ao esquecimento total e a sua segunda morte. A memória é o freio capaz de neutralizar a potência mimética da violência, desconstruindo o potencial auto-reprodutor e contaminante da violência e, desse modo, sua pretensa naturalidade²⁴. Considerando que o “testemunho é uma modalidade da memória” e que contra “o esquecimento ergue-se a voz da testemunha”²⁵, deve-se observar a seguir algumas mensagens narradas, que, como todo testemunho, são únicas e insubstituíveis²⁶.

¹⁸ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. (In)justiça, violência e memória: o que se oculta pelo esquecimento, tornará a repetir-se pela impunidade. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. *Justiça de transição nas Américas: olhares interdisciplinares, fundamentos e padrões de efetivação*. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 85.

¹⁹ Sobre a mimese e a violência, ver: GIRARD, René. *A violência e o sagrado*. São Paulo: Paz e Terra, 2008; GIRARD, René. *O bode expiatório*. São Paulo: Paulus, 2004. A mimese seria a pulsão de repetição e imitação de um comportamento violento como se fosse normal e natural. Nesse sentido: RUIZ, op. cit., p. 87-90.

²⁰ RUIZ, op. cit., p. 86-89.

²¹ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. (In)justiça, violência e memória: o que se oculta pelo esquecimento, tornará a repetir-se pela impunidade. p. 10. No prelo.

²² Ibidem. p. 95-97.

²³ Ibidem. p. 99.

²⁴ Ibidem. p. 99-100.

²⁵ MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz: atualidade e política*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005. p. 177.

²⁶ SELIGMAN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma. A questão dos testemunhos de catástrofes históricas. In: UMBACH, Rosani Ketzer (Org.). *Memórias da repressão*. Santa Maria: UFSM, 2008. p. 83.

2 Elaborando o passado traumático a partir da narrativa das testemunhas de Auschwitz

Primo Levi, no prefácio de *É isto um homem?*, apresenta o testemunho como uma *condição de sobrevivência*²⁷, ou melhor, a necessidade de contar “aos outros” para torná-los participantes apresenta-se como um impulso elementar que busca a libertação interior²⁸. Nesse sentido, Giorgio Agamben frisa que nos campos de concentração “[...] uma das razões que podem impelir um deportado a sobreviver consiste em tornar-se uma testemunha”²⁹.

Segundo Márcio Seligmann-Silva, o testemunho pode-se caracterizar como “[...] uma atividade *elementar*, no sentido de que dela depende a sobrevivência daquele que volta do *Lager* (campo de concentração) ou de outra situação radical de violência que implica esta necessidade, ou seja, que desencadeia esta carência absoluta de narrar”³⁰. O pesadelo comum e obsessivo dos detentos no campo que os assombravam era aquele em que, após retornar para casa, ao narrar a história do horror que (sobre)viveu aos seus entes queridos, estes, indiferentes, levantam-se e retiram-se do recinto, porque não querem escutar nem crer na narrativa, deixando-o a sós com suas palavras. Eis o sonho narrado por Primo Levi:

Aqui está minha irmã, e algum amigo (qual?), e muitas outras pessoas. Todos me escutam, enquanto conto do apito em três notas, da cama dura, do vizinho que gostaria de empurrar para o lado, mas tenho medo de acordá-lo porque é mais forte que eu. Conto também a história da nossa fome, e do controle dos piolhos, e do Kapo que me deu um sono no nariz e logo mandou que me lavasse porque sangrava. É uma felicidade interna, física, inefável, estar em casa, entre pessoas amigas, e ter tanta coisa para contar, mas bem me apercebo de que eles não me escutam. Parecem indiferentes; falam entre si de outras coisas, como se eu não estivesse. Minha irmã olha para mim, levanta, vai embora em silêncio³¹.

A narrativa da testemunha, desse modo, encontra-se diante do “[...] desafio de estabelecer uma *ponte* com ‘os outros’, de conseguir resgatar o sobrevivente do sítio da outridade, de romper com os muros do *Lager*. A narrativa seria a picareta que poderia ajudar a derrubar este muro”³². Para Seligmann-Silva, narrar o trauma tem o seguinte sentido primário: o desejo de renascer. Portanto, o testemunho, em si, é terapêutico.

O sobrevivente, como o tradutor, está submetido a um *double bind*. Enquanto aquele que traduz deve se submeter ao mesmo tempo, sem esperança de uma trégua, à ditadura da língua que traduz e à língua para a qual está traduzindo, do mesmo modo o sobrevivente no caso da Shoah tenta (sem sucesso) conciliar as regras de verossimilhança do universo concentracionário com as do “nosso mundo”. O Levi que sonha com seu público ouvinte que o abandona já previa a sensação de inverossimilhança gerada pelos fatos que narraria e a conseqüente acusação de mentiroso que o esperava³³.

Levando em conta que “[...] o trauma é caracterizado por ser uma memória de um passado que não passa”, para a testemunha, portanto, o tempo passado é tempo presente. A percepção da memória do trauma,

²⁷ SELIGMAN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma. A questão dos testemunhos de catástrofes históricas. In: UMBACH, Rosani Ketzer (Org.). *Memórias da repressão*. Santa Maria: UFSM, 2008. p. 73.

²⁸ LEVI, Primo. *É isto um homem?* Rio de Janeiro: Rocco, 1998. p. 8.

²⁹ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha* (Homo Sacer III). São Paulo: Boitempo, 2008. p. 25.

³⁰ SELIGMAN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma. A questão dos testemunhos de catástrofes históricas. In: UMBACH, Rosani Ketzer (Org.). *Memórias da repressão*. Santa Maria: UFSM, 2008. p. 74.

³¹ LEVI, Primo. *É isto um homem?* Rio de Janeiro: Rocco, 1998. p. 85.

³² SELIGMAN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma. A questão dos testemunhos de catástrofes históricas. In: UMBACH, Rosani Ketzer (Org.). *Memórias da repressão*. Santa Maria: UFSM, 2008. p. 74.

³³ *Ibidem*, p. 78-79.

inclusive, pode levar o sobrevivente a vê-la como uma “irrealidade”, ou seja, a não ter certeza se os fatos nos campos aconteceram de fato³⁴.

Embora exista um desejo frenético de contar sua experiência, muitos sobreviventes, tão logo começavam a narrativa, sufocavam. Mas por qual razão tal fato ocorria? Pela insuficiência das palavras e da linguagem para descrever e expressar o evento traumático, isto é, pela desproporção entre a experiência vivida e a possibilidade de narração que se poderia fazer. Mas não só. Também pela impossibilidade de o ouvinte compreender a experiência em toda sua dimensão por ser simplesmente impossível imaginar o *Lager*.

Diante dessa crise do testemunho – que pode ser verificada na incapacidade de testemunhar, na própria incapacidade de imaginação dos campos de concentração, no aspecto inverossímil daquela realidade inumana e na necessidade de testemunhar – mostra-se imprescindível a vontade e o desejo de escutar e portar o testemunho escutado. Sem isso, não existe o testemunho³⁵. Para que isso aconteça, é necessária a abertura para o encontro com outro, escutar no relato o dito e perceber a impossibilidade de dizer do testemunho numa postura ética calcada na alteridade.

3 Profanando o dogmatismo jurídico-tecnicista: o testemunho enquanto relato

perceber o testemunho como *relato* só seria possível em um comprometimento abissal com uma virada no próprio conceito de *justiça* e com um desmonte de certas categorias burocráticas ou tecnocráticas que lhe dão azo – mais *perigosamente* livre do esquema liberal-contratualista dentro do qual a própria arquitetura jurídica contemporânea está acoplada (esteio contraditório, justamente, para a *exceção*), e *arriscadamente* próxima de um conceito que busca na raiz (*radical*, pois) e elemento de *verdade* e o grau de *memória* com o qual busca trabalhar. Na esteira de Moysés Pinto Neto:

*Ou seja: podemos comparar a questão da justiça com a desconstrução da violência, a crítica da razão violenta. A abstração das teorias tradicionais da justiça nos impede de pensar em um horizonte de finitude radical, isto é, como, a partir do solo concreto, o que esperamos enquanto justiça é simplesmente a vida, e a justiça somente surge concretamente como corretiva de uma injustiça presente (uma violência que atinge a vida). Entenda-se vida, nesse sentido, como a singularidade que não se deixa capturar pelas dimensões do poder*³⁶.

Se o poder na gênese (bio)política é exercido diretamente sobre o *corpo*³⁷, a *norma* que supostamente regula tal exercício é cosmética e manobra de tergiversar: a ruptura com a violência bruta da *exceção* se dá na negação da existência *normativa* ou ‘normalizada’ do ser em prol da escuta real de sua voz originária e do teor não filtrado de seu *relato*. O aparelho da suposta *escuta* do qual se dispõe propõe uma ‘escuta’ em termos (no que já se simboliza e exemplifica seu sofisma maior). A ‘escuta’ do *relato* já não se propõe a uma composição política de um levante contra a violência maior do *calar* imposto, mas oferece uma esteira orquestrada onde *calar* ou *falar* não importam diante da composição do *relato* e sua dedução procedimental.

Falas que não *dizem*, por se direcionarem a escutas que não *encontram*.

³⁴ SELIGMAN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma. A questão dos testemunhos de catástrofes históricas. In: UMBACH, Rosani Ketzner (Org.). *Memórias da repressão*. Santa Maria: UFSM, 2008. p. 77.

³⁵ *Ibidem*. p. 81.

³⁶ PINTO NETO, Moysés. A matriz oculta do direito moderno: crítica do constitucionalismo contemporâneo. In: *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, São Paulo: USP, v. 17, n. 2, p. 142, 2010.

³⁷ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2006, p.179-191.

Pensar uma ética do ponto de vista do encontro é recusar disfarces e engodos que procuram ‘amenizar’ o impacto e o choque da alteridade própria e inapreensível desse genuíno contato. Nos dizeres de Timm de Souza:

O pré-requisito para qualquer ética verdadeira – não credora da chancela ontológica-neutralizante para existir e que não necessita, assim, hipotecar suas consequências mais radicais – constitui-se, dessa forma, no estabelecimento prévio de uma base ética de inteligibilidade da realidade, como já sugerido. A ética como filosofia primeira significa: todo o contato com a realidade, toda interpretação desta realidade e todas as possíveis interpretações desta realidade se dão eticamente, onde o contato e a ação éticos substituem o conhecimento classificador tradicional e podem vir a fundamentar um conhecimento sobre bases absolutamente novas, com outro sentido³⁸.

O outro vem ‘outramente’ no encontro livre de amarras, no diálogo não orquestrado, e por isso não se submete a representações racionais frutos de esquemas amenizantes, causando, assim, o ‘trauma’ e o desassossego³⁹.

O *relato* enquanto expressão da vida e da memória – enquanto busca despudorada da verdade como *negação radical da injustiça* e suas conceituações arbitrárias congêneres – é arma no desvelar da relação de *poder* que configura o alicerce da fábula técnica e procedural advinda de uma (fraca) hipótese *contratual* embaçadora de ‘direitos’ e outras artificialidades que buscam encobrir os ‘gritos’ para perpetuar o engodo.

A noção de biopoder embasa uma crítica do contrato social, mito de fundação da modernidade, cuja hegemonia atrela as categorias da política à figura do Estado, como organização jurídica da *civitas*. Essa crítica permite pensar o bando, e não o contrato, como forma originária da política moderna, ao mesmo tempo em que a exceção se revela como a estrutura e a verdade da norma; serve de apoio para essa derivação uma homologia estrutural entre bando (de *Bann*, ao mesmo tempo insígnia da soberania e da prerrogativa de banir) e exceção (*ex-capere* = capturar fora). Soberano é o poder de punir, de banir; banir é excluir um condenado da esfera de proteção, da paz conferida pelo ordenamento jurídico-político. O ban(d)ido é o sem paz (*Friedlos*), aquele a quem a lei se aplica por desaplicação, cujo efeito é uma vinculação negativa, isto é, consiste em ser capturado fora do ordenamento societário. O *Friedlos* do direito germânico arcaico é um ancestral do *homo sacer*, figura do direito romano que empresta seu nome ao programa jus filosófico e político de Agamben⁴⁰.

Paradoxalmente, diante de uma *ritualização* que há muito já fora desvelada enquanto não instituinte de *garantias*, mas, sim, enquanto máscara que perpetua (ou franqueia) o livre trânsito da exceção, a *profanação* definitiva – tarefa imperiosa – aqui, seja do ponto de vista técnico. Despir o *testemunho* (e qualquer categorização de *depoimento*) de sua forma encobridora para voltar a vê-lo como *relato*: entre falácias e categorizações jurídicas que pouco se assumem para fora do dogmatismo (*direito* de silêncio/não autoincriminação e *dever* de ‘falar a verdade’ quando devidamente assim compromissado), a descoberta do *relato in natura* como elemento considerável. Como vida e memória que se impõem.

³⁸ SOUZA, Ricardo Timm de. *Totalidade & desagregação*. Sobre as fronteiras do pensamento e suas alternativas. Porto Alegre: Edipucrs, 1996, p. 123-124.

³⁹ PINTO NETO, Moisés. *O rosto do inimigo*. Um convite à desconstrução do Direito Penal do Inimigo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012, p. 183.

⁴⁰ GIACÓIA JR., Oswaldo. A vida nua e o sujeito de direito. In: “Dossiê Agamben”, *Revista Cult*, São Paulo: Bregantini, n. 180, p. 28, Juno 2013.

4 A desconstrução da violência biopolítica a partir da ética da alteridade: ouvindo o grito e o silêncio da vida nua no cárcere brasileiro

O Erro, o homem de olhos vendados de Coypel. Naturalmente os seus olhos poderiam ver. Mas estão vendados (lenço, xaile, tela, véu, com um têxtil, em todo caso, que se ajusta ao olhar e se ata atrás da cabeça). Vendados, os olhos não o estão naturalmente, mas pela mão do outro, ou pela sua, obedecendo a uma lei que não é natural ou física, uma vez que o nó, por detrás da cabeça, permanece ao alcance da mão do sujeito que poderia desfazê-lo: como se o sujeito do erro consentisse naquilo que assim lhe venda os olhos, como se ele fruisse com o seu sofrimento e a sua errância, como se a escolhesse, no risco da queda, como se brincasse a procurar o outro no decurso de uma sublime e mortal jogo de cabra-cega⁴¹.

A questão biopolítica a ser abordada em uma violência a ser aplicada merece previamente alguns preenchimentos sobre as verdades que batalham em seu interior onde ao serviço de uma ciência, desapropriamos terrenos fundamentalmente humanos e marcados pelo tempo.

Neste caminho, o testemunho mostra-se um forte aspecto a ser recepcionado pelos pensamentos críticos para desconstruir os cálculos científicos que aniquilam o homem. Em uma condição de testemunha, marcado pela temporalidade sofre com a busca de uma verdade fixa no tempo, solitária. Quando a facilidade de conceituar e definir definitivamente como bons e maus, coloca apenas em mundos jurídicos os valores da vida declaramos nossa derrota ao outro. Pois, o outro, está valorado para além do direito, o que está fora do direito já pertence ao direito, ao direito ao direito⁴².

O testemunho que fala pelos poros, para quem não quer escutar, ou melhor, grita com seu silêncio, manifesta-se pelos diferentes povos, restringir nossa análise ao extremo de uma testemunha integral⁴³ esconderia ainda hoje a dificuldade de percepção dos povos que foram escravizados no Brasil onde a senzala mostrou-se como espaço de *vida nua*, as prisões ainda são o lugar atual da vida nua e sua razão artilosa⁴⁴.

A linguagem definida como dito informa pouco se lançarmos olhar aos seus intervalos⁴⁵, aos seus silêncios que em uma posição de alteridade nos toca, em uma “sensação de existir insiste uma outra sensação, especificamente humana, que tem a forma de um *com-sentir* a existência do amigo”⁴⁶. Assim sentir o trauma do outro pelo seu testemunho coloca em jogo a responsabilidade frente ao rosto que desafia. Reconhecer que o dito não basta para que seja acolhido o testemunho e sua linguagem plural é fator definidor para vislumbrar o que está além do conceito. Negar a verdade fixa e estanque não significa reconhecer saber nada, mas saber que as incertezas são composições importantes de conhecimento. O tempo como trauma chega sem qualquer preparo, o novo não é previsto e deve traumatizar com o toque.

A linguagem que apresenta-se encontra em seus silêncios os seus infinitos, suas sombras, mesmo a palavra silêncio não define o seu *sem-nome*⁴⁷ onde não encontra ali seu nome. Sua identidade secreta não é o silêncio, pois é seu oposto, “sua palavra cala perfeitamente o próprio silêncio”⁴⁸. A luz focada que impede

⁴¹ DERRIDA, Jacques. *Memória de Cego: o auto-retrato e outras ruínas*. Tradução de Fernanda Bernardo. Lisboa: Edição da Fundação Calouste Gulbenkian, 2010. p. 20.

⁴² DERRIDA, Jacques. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. Tradução de Leyla Perone-Moisés. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 82.

⁴³ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. Tradução de Severino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 55.

⁴⁴ SOUZA, Ricardo Timm de. *Levinas e a ancestralidade do mal: por uma crítica da violência biopolítica*. Porto Alegre: Edipucrs, 2012, p. 38.

⁴⁵ SOUZA, Ricardo Timm de. *Em torno à diferença, aventuras da alteridade na complexidade da cultura contemporânea*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 44.

⁴⁶ AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Tradutor de Vinicius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009. p. 15.

⁴⁷ AGAMBEN, Giorgio. *Ideia da prosa*. Tradutor, prefácio e notas de João Barrento. Lisboa: Cotovia, 1999. p. 111.

⁴⁸ Ibidem.

que olhemos contra sua fonte domina, determina e controla, nas sombras a amplitude modifica-se e abre a pupila em todas as direções, é neste caminho que ousamos trilhar um olhar particular ao *dizer*, agora como o exposto do outro totalmente outro⁴⁹. A linguagem que apresenta-se não é, e nem teria como ser, algum tipo de retrato ou biografia destes *homens infames*⁵⁰, *mas as entrelinhas que constroem os jogos em suas relações no momento em que algo estava sendo decidido e riscado em suas vidas. Este testemunho reside nos limites do texto, onde não está o dito*, mas na ausência, no silêncio limite “como o gesto que, ao mesmo tempo, o tornou possível e lhe excede e anula a intenção”⁵¹, enfim, em uma estridente mudez, mas que é a marca de uma potencia elevada do *dizer*.

O lugar vazio, ao invés de ser decifrado como cadeia lógica de símbolos e ideias, ao mostrar tonalidades sombrias indefinidas como o véu de um segredo em tentativas de expor-se, expõe justamente o movimento ilegível, lugar de ausência, que torna possível a leitura⁵². O *ex-posto* de uma linguagem ultrapassa a descrição de uma história fixa, percorre por entre as fissuras da racionalidade trincando-a, mostrando o que soçobra em seu silêncio. A sobrecarga de pulsações sentidas por um fragmento de testemunho choca pelo trauma do toque.

Rcm: eu já tô a dois anos e é a primeira vez que uma pessoa me escuta no caso. Fora a polícia ali, dize presente e entra pra cela, é a primeira vez que eu venho aqui pra frente pra falar sobre uma situação como eu tô falando com o senhor agora, né.

Rcm: só teve dois latrocínio, o meu e um outro que é meu parente que mataram uma vêia e também nós matemo um homossexual também. Fomo assalta, o homem reagiu, o meu irmão viro a mão também no caso. Daí eu tô na minha baia lá, fumando umas pedra, daí chegou eles com o carro “ah, vamo dá uma banda! Vamo curti, tamo com dinheiro!” Daí eu olhei assim, o carro com sonzera, tudo eletrodoméstico, “ah, tá fácil, vamo ir!” Aí a minha mãe chorando 10 horas da noite “ah, tu vai, tu vai te arrumar!”

Rcm: a mãe, é o meu irmão no caso já tava deixando na reta pra ela desconfia dele, né. Daí eu tô na minha casa chegaram lá 10 e pouca da noite, fomo lá pra baixo da lomba do guará, no caso fica lá pra baixo de tapes ali, acesso de barra do ribeiro pra tapes, aí, quando abrimo o porta-malas, pensei que iam dispensar os eletrodoméstico, dispensemo um corpo. Aí já era tarde, já tava envolvido, já tinham me envolvido.

Juliano: bah! E não te apavorou véio, por quê!

Rcm: bah! Como é que eu não vou me apavorar? O cara altas horas da noite, nem sei onde eu tava, o cara me faltando um pedaço da cabeça!aí tive que ajuda os guri a larga o cara dentro do arroio. Botemo pra andar, fiquemo três dias, a polícia pego nós.

Rcm: é... Tem um morto ali. Sem eles me dizer. Capaz! Eu tô loco de pedra, mas capaz, uma pessoa morta eu não vô me envolver, né?!

Juliano: te convida mas te avisa, né?!

Rcm: claro... “não, vamo dá uma banda, vamos esconder essas coisas que a gente vai levar pra tapes” tipo assim. Acabei me envolvendo altamente, né. Tomei 23 anos de cadeia.

Rcm: é, mas no caso teve várias contra-versão que no caso nós não sabemo lá se no caso nós não subemo bola o que nós ía fala, acabo todo mundo se atrapalhando, e a juíza entendeu como se eu tivesse matado junto, sei lá! Se eu tava junto que ela me condenou. Porque deu vários tipo de enquadração, né. Até chega na realidade, na realidade eu não tenho a verdade, é, na realidade eu não tenho... O menor podia ter falado, né, “não, aconteceu isso, isso, isso”, mas não foi. Daí depois quis me abraçar pra ir embora,

⁴⁹ AGAMBEN Giorgio. *Profanações*. Tradução e apresentação de Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 50.

⁵⁰ FOUCAULT, Michel. *O que é um autor?* Tradução de António Fernando Cascais e Eduardo Cordeiro. 6. Edição. Lisboa: Passagens/Vega, 2002. p. 103.

⁵¹ AGAMBEN Giorgio. *Profanações*. Tradução e apresentação de Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 53.

⁵² *Ibidem*, p. 55.

tava vendo que eu ia sofrer pros outros ir embora, podiam me ajudar, né?! No caso eu me abracei na frente da juíza no fórum central, aí já era tarde.

Juliano: como assim “me abracei”?

Rcm: me abracei dizendo que eu tava junto, que eu fiz a mão, aquela coisa toda.

Juliano: ah... Daí complico teu lado véio!

Rcm: complico... Complico pro meu lado, porque eu pensei que alguém ia embora, mas não foi ninguém, ninguém me apoiou⁵³.

O pensamento sobre as expressões do cárcere são domesticados através de um foco de visão limitada em busca de uma verdade absoluta, refugiando-se em uma ideia cristalizada sobre sua população e suas pluralidades. O ambiente que nos acompanha no presente texto traz consigo a tarefa titânica de ao menos tentar uma libertação do homem que se esquia conscientemente e voluntariamente a uma prisão mental onde apenas existem certezas e uma pronúncia absoluta⁵⁴, colocando o homem que vive inserido em uma *massa* carcerária como um conceito mortal do mal a ser expurgado.

A solução posta como ancestral novidade é apenas o aumento de um território sem *tempo*⁵⁵, sem o novo. Apenas como expansão de uma estrutura com força de reprodução da mesma lógica *patológica do tempo*⁵⁶, onde a verdade está posta e o pensamento não tem lugar. Assim a chance de um dizer vindo do cárcere causar alguma distorção ao descrito no *dito* é pequena, pois as informações atuais não dão espaço ao pensar, *chegam impregnadas de explicações*⁵⁷ já impostas. Com a força conceitual e totalizante da informação repetida, apenas assim, deve ser cultuada. Mas é justamente na contra mão do *dito* que o testemunho é proposto, longe de um retrato, mas como tempo, onde decisões e vidas foram decididas não apenas pelos vencedores, mas na ruína, na história escavada no sombrio das prisões que residem dentro das prisões.

Se não é novidade a natural tendência ao genocídio que o poder carrega, o antigo direito de matar retorna com outra roupagem, como algo re-justificado para poder exercer suas prerrogativas de proteção da vida com o gerenciamento da morte, categorizando e exibindo um perigo biológico de um criminoso incorrigível⁵⁸. Assim, o mesmo poder de exclusão atua sobre os conceitos que normalizam a vida e seus fenômenos. A vida humana continua a ser reduzida sob uma vontade de controle cada vez maior por quem detém o local de decisão, comprimindo a vida e submetendo-a a pura *vida nua*.

A *condição de apátrida*⁵⁹ em que os apenados ocupam encontra-se em sintonia com a lógica biopolítica que dedica a um grupo populacional toda maldade e perigo que ameaça o que se considera ordem. O depósito desta população em um ambiente que se encontra na exceção jurídica serve para definitivamente separar os direitos da vida nua. Expulsar para que o controle seja feito pela exceção, onde a prisão é o atual campo de refugiados como local de aplicação de uma exceção que o direito finge não ver. Porém a captura da vida para excluir e transformá-la em vida banida é uma escolha política e usada como técnica de governo *(bio)político* da vida humana para controlar e governar os grupos sociais perigosos⁶⁰. É pela exceção que percebemos o

⁵³ CARVALHO, Juliano Gomes de. *O escândalo do testemunho*: histórias de vidas no Presídio Estadual e Camaquã. Guaíba: Sob Medida, 2013. p. 152.

⁵⁴ SOUZA, Ricardo Timm de. *Levinas e a ancestralidade do mal*: por uma crítica da violência biopolítica. Porto Alegre: Edipucrs, 2012 p. 40.

⁵⁵ Cf. SOUZA, Ricardo Timm de. *Existência em decisão* – uma introdução ao pensamento de Franz Rosenzweig, São Paulo: Perspectiva, 1999.

⁵⁶ SOUZA, Ricardo Timm de. *Metamorfose e extinção* – sobre Kafka e a patologia do tempo. Caxias do Sul: EDUCS, 2000, p. 17.

⁵⁷ BENJAMIN, Walter. *O narrador*: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: *Magia e técnica, arte e política*: ensaios sobre literatura e história da cultura. (Obras escolhidas, v. 1). 7. ed. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 219.

⁵⁸ FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I* – a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988. p. 129.

⁵⁹ CARVALHO, Juliano Gomes de. *O escândalo do testemunho carcerário* – histórias de vidas nas vozes do cemitério dos vivos. Guaíba: Sob Medida, 2013. p. 55.

⁶⁰ RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. *A sacralidade da vida na exceção soberana*, a testemunha e sua linguagem. (Re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. In: *Cadernos IHU*, ano 10, n. 39, p. 22, 2012.

soberano oculto que *a passo de lobo*⁶¹ chega silencioso, na palavra silenciosa. Pois a vida nua para os excluídos sociais perpassa uma complexidade maior se considerarmos que o direito não se responsabiliza pelo seu banimento, as vidas abandonadas por várias gerações é vista pelo mundo jurídico como detentora dos direitos que garantem formalmente sua dignidade com seus direitos fundamentais, porém, como não existe um ato formal que suspenda estes direitos, o direito não reconhece como excluídos a sua condição de vida nua⁶², eximindo-se de responsabilidade por esta vida matável.

T.A.: e ela tava me traindo e eu cheguei em casa e acabei encontrando. Sabe, os dois me traindo. Aí eu peguei as minha crianças, tirei de dentro de casa e toquei fogo na casa! Só não queimo tudo, pego um pedaço. E nisso a polícia fico de trás de mim e acabo me prendendo. E desde isso eu tô aqui nessa situação.

Juliano: ninguém se machucou?

T.A.:ninguém se machucou. Aí como eu já tinha saído antigamente da cadeia, fiquei de fazer umas caminhada aí pra uns cara dentro da cadeia, aí eles não me aceitaram na galeria, por isso que hoje eu tô no seguro. Eu tô no seguro do seguro, porque nem o seguro mesmo me aceito. Eu entrei numa cela ali e todo mundo veio pra me agarra! E acabaram dando, não muito graças a deus, mas me espancaram.

T.A.:é, e agora assim no caso eu não tenho ninguém. Meu pai já é morto, a mãe já é morta, tenho uma madrasta que não vai com a minha cara, não gosta de mim; então atualmente eu tô assim, sem ninguém. Jogado!

T.A.:agora no momento eu tô meio... Abalado como se diz, sabe. Eu não consigo dormir direito, comer eu como muito pouco, um pouco né, acabou acontecendo por efeito das drogas que eu usava na rua, né, e agora eu posso dizer que eu tô... Bá! Eu tava desesperado! Eu tava louco pra falar com alguém!

T.A.:mas, mas o senhor; que o senhor faça isso, não faça isso, mas faça isso e não aconteça nada, o importante pra mim é que alguém faça isso por mim, diga "oh, defensor de justiça, o T.A. da preso.". Porque uma circunstância dessa que aconteceu eu já era pra tá na rua. Por isso que eu preciso me manter, eu preciso correr agora. Eu tô sem nada! Eu não tenho nada!

T.A.:e fora os outros que gostam de ser maior que o outro. Isso ali até não acontece, mas nas outras celas tem. Eu não posso chegar na portinhola, se eu chega na portinhola um me joga água quente ou me dá um soco na cara. Foi grave, foi grave eu fiquei de fazer umas coisas pra eles não fiz, e agora a cobrança tá sendo bárbara! Forte mesmo. Eu posso dizer que tô correndo risco de vida aqui nessa cadeia. A qualquer momento aqui alguém pode me matar. Deus o livre, acontece uma rebelião, um chaveiro deixa cair a chave aí no chão, alguém vai e abre a porta!

Juliano: mas como assim um chaveiro deixa cair a chave? Deixa cair não, né? Se deixa cair foi de propósito?

T.A.:claro, né, não tô dizendo que vai acontece que nem que esses vão fazer, tô dizendo que isso é possível.

Juliano: existe uma possibilidade.

T.A.:uma possibilidade. Só não tô comprometendo nenhum deles.

Juliano: não, não, mas é importante tu me dizer isso. Tu tá preocupado contigo!

T.A.:exatamente, os dois são meus amigos inclusive, mas eu tô preocupado comigo, exatamente. Porque a pressão que eu tô vivendo aqui nesses seis dias que eu tô vivendo aqui, a pressão tá muito grande, a qualquer momento eu mesmo vô acabar me pirando e vô acaba, vô ter que me enforcar! Porque não tem, eu não tô aguentando mais, é muita pressão! Sabe, é muito, e eu não tenho mais alguém por mim pra fazer alguma coisa por mim. Não tenho ninguém.

T.A.:aqui dentro não tem porque não tem acesso a nada! Os outros lugar até pode ter, mas ali onde eu tô, não tem acesso a nada! Ali é só arroz e feijão, é o que tem! Ali onde eu tô é o último lugar de tudo.

⁶¹ DERRIDA, Jacques. *Seminário La bestia y el soberano* – volumen I (2001-2002). 1ª edición establecida por Michel Lisse, Marie-Louise Mallet y Ginette Michaud. Buenos Aires: Manantial. p. 20.

⁶² RUIZ, ibidem. p. 24.

Quando chegar o resto do resto, aí vai pra ali! Não tem, não tem opção. Não tem nenhum jeito. Não tem nenhum jeito de alguém fazer alguma coisa por ali, é só alguém tando na rua ou alguém com disposição pra ajudar, porque senão...

T.A.:tenho mais quatro passagem. Tudo por furto, tudo por furto. Tudo pra sustenta meus filhos. Porque eu morava, eu morei com a minha esposa por onze anos, eu tenho dois filhos com ela e tenho outro filho com outra mulher. Então, né, eu não poderia ver os meus filhos passa fome. E eu também muito tempo fui dependente de drogas, do crack, infelizmente. Maconha, cocaína... Então, sabe, às vezes saía pra rouba alguma coisa, pegava metade pra usar drogas, compra pedra, e outra metade dava pra minha mulher pra compra comida pras minhas crianças. Tô nervoso senhor, tô com medo de morrer!

T.A.:a minha cabeça doutor, eu vô lhe ser bem franco, a minha cabeça doutor se eu saísse daqui hoje, amanhã ou qualquer dia, a primeira coisa vai ser ir pra onde eu tava, pro careta. Que lá eles me ajudam.

Juliano: aonde que é?

T.A.:lá em são lourenço do sul, no careta. No caps – no centro de tratamento pra drogado. Lá eu tive quatro meses da minha vida, foram os melhores meses da minha vida. Até eu tava falando pros cara, a minha casa tá lá, tá queimada, mas eu ia volta pra lá, ia me endireitar, porque eu já tenho 25 anos.

T.A.:é que nem muitos falam aí, ladrão não se emociona. Eu não sou. Eu já fui ladrão, agora eu não sou mais.

Juliano: o véio, pra mim isso não existe cara! A gente finge que a gente não sente, mas todo mundo sente!

T.A.:que nem agora o pessoal da cela ali, eu já tô a uma semana, mas tem gente que tá ali há seis meses que eu vejo todos os dias chorar, sabe?! Miá como se diz na gíria do malandro - miar! Passam o dia inteiro “miando”! E eu cheguei com o meu pobrema, que o meu pobrema é um pobrema grande pra mim, é um pobrema que mexe comigo por dentro. Que às vezes eu não consigo aguentar. Mas eu não falo pra ninguém, eu mato no peito. Engulo. Não tem ninguém que eu possa confiar e falar como eu tô confiando e conversando com o senhor⁶³.

Conclusão

A violência sempre presta muita atenção para com suas vítimas, são elas que devem ser silenciadas para que a barbárie e suas consequências não ofusquem sua tarefa. É na ruína da narrativa das vítimas que as políticas de esquecimento são aplicadas pelo Estado e suas instituições. O direito tenta encerrar em uma sentença a palavra final, pois a justiça não abrange em sua objetividade os níveis de testemunho que emerge da violência.⁶⁴ Sua linguagem muda emudecida é mais uma violência que tenta o esquecimento do que a barbárie provocou. Como os soldados e *trabalhadores* que assistiam e aplaudiam um jogo de futebol pela televisão nos intervalos das execuções em Auschwitz, não se apresenta como uma pausa do horror, mas de suas “testemunhas, tal partida, tal momento de normalidade, é o verdadeiro horror do campo”⁶⁵, esta partida interminável ainda está em jogo e “se não conseguirmos entender aquela partida, acabar com ela, nunca mais haverá esperança.”⁶⁶ O testemunho tem seu poder justamente no que lhe falta, pelo grito de seu silêncio que apenas ali, talvez encontre lugar ao excesso. O desconforto da linguagem que não se contenta com o conceito é aquela que, afetada pelo tempo, é o conceito que não se compreende⁶⁷, pois a temporalidade carrega para o interior da linguagem o novo, o imprevisto, o dizer que antecede e existe por uma presença. O direito tenta

⁶³ CARVALHO, Juliano Gomes de. *O escândalo do testemunho carcerário* – histórias de vidas nas vozes do cemitério dos vivos. Guaíba: Sob Medida, 2013. p. 30.

⁶⁴ CASTOR, M. M. Bartolomé Ruiz. *A sacralidade da vida na exceção soberana*, a testemunha e sua linguagem. (Re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. In: Cadernos IHU n. 39, ano 10, 2012. p. 33.

⁶⁵ AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha* (Homo Sacer III). São Paulo: Boitempo, 2008. p. 35.

⁶⁶ Ibidem.

⁶⁷ ADORNO, Theodor W. *Teoria estética*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, s/d., p. 42.

em sua palavra final, em sua coisa julgada aniquilar o tempo como se isto fosse uma assepsia do homem plural em busca de sua *verdade real* que existe apenas em seu *tempo patológico*⁶⁸. Lugar onde a tentação de alteridade é anulada.

Enfim, a grande história que apenas leva em consideração a sua cronologia, tende a suplantar as pequenas histórias que a fizeram possíveis. O *sentido não está todo no discurso que o exprime*⁶⁹, mas amordaçado por ele. O testemunho como interrupção da violência biopolítica parece ter alguma possibilidade de justiça apenas se considerarmos a retomada de sua temporalidade, uma *profanação*⁷⁰ da linguagem em seu nível de técnica mecanizante que insere o relato como mera engrenagem procedimental, mas desvelar o dizer para uso dos homens riscados pela história. Reaver portanto o testemunho para que seu uso sirva como bloqueador do processo ininterrupto de *mimetização*, como um uso *político* do relato contra a industrialização biopolítica da violência. Para além de um combate restrito de uma linguagem a ser determinada ou *dita*, como parcela de uma burocracia ritualizada, mas em seus intervalos, em seu momento. Pois o homem matável e não sacrificável ocupa o lugar onde sua voz inaudível e inaudita é imposta a uma proto-palavra (Dussel). É nesta *técnica* que encontra-se a tarefa profanadora, para um momento de relato como fonte pulsante de vida para além da mecanização. Pois seus *dizeres* não se mostram mais do que uma batalha entre o incansável *corpo-a-corpo com os dispositivos que eles mesmos produziram*⁷¹, ancestral como a linguagem.

Referências

- ADORNO, Theodor W. *Educação e emancipação*. 5. reimp. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- ADORNO, Theodor W. *Dialética negativa*. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- ADORNO, Theodor W. *Teoria estética*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, s/d.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2010.
- AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo?* e outros ensaios. Tradução de Vinicius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.
- AGAMBEN, Giorgio. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha (Homo Sacer III)*. São Paulo: Boitempo, 2008.
- AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. Tradução e apresentação de Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007.
- AGAMBEN, Giorgio. *Ideia da prosa*. Tradução, prefácio e notas de João Barrento. Lisboa: Cotovia, 1999.
- BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de História. In: BARRENTO, João (Org.). *Walter Benjamin: o Anjo da História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. p. 9-20.
- BENJAMIN, Walter. *O narrador: considerações sobre a obra de Nikolai Leskov*. In: *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras escolhidas; v. 1). 7. ed. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 197-221.
- CARVALHO, Juliano Gomes de. *O escândalo do testemunho carcerário – histórias de vidas nas vozes do cemitério dos vivos*. Guaíba: Sob Medida, 2013.
- DERRIDA, Jacques. *Memória de Cego: o auto-retrato e outras ruínas*. Tradução de Fernanda Bernardo. Lisboa: Edição da Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.
- DERRIDA, Jacques. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. 2. ed. Tradução de Leyla Perone-Moisés. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- DERRIDA, Jacques. *Seminário La bestia y el soberano – volumen I (2001-2002)*. 1ª edición estabelecida por Michel Lisse, Marie-Louise Mallet y Ginette Michaud. Buenos Aires: Manantial.

⁶⁸ SOUZA, Ricardo Timm de. *Metamorfose e extinção – sobre Kafka e a patologia do tempo*. Caxias do Sul: EDUCS, 2000, p. 17.

⁶⁹ SOUZA, Ricardo Timm de. *Justiça em seus termos – dignidade humana, dignidade do mundo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 22.

⁷⁰ AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. Tradução e apresentação de Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 56.

⁷¹ AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. Tradução e apresentação de Selvino José Assman. São Paulo: Boitempo, 2007.

- FOUCAULT, Michel. Prefácio (*Anti-Édipo*). In: MOTTA, Manoel Barros de (Org.). *Ditos e escritos*. Vol. VI: Repensar a Política. Tradução de Ana Lúcia Paranhos Pessoa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. p. 103-106.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2006.
- FOUCAULT, Michel. *O que é um autor?* Tradução de António Fernando Cascais e Eduardo Cordeiro. 6. ed. Lisboa: Passagens/Vega, 2002.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I – a vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- GIACÓIA JR., Oswaldo. A vida nua e o sujeito de direito. In: “Dossiê Agamben”, *Revista Cult*, São Paulo: Bregantini, n. 180, Juno 2013.
- GIRARD, René. *A violência e o sagrado*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- GIRARD, René. *O bode expiatório*. São Paulo: Paulus, 2004.
- KEHL, Maria Rita. Tortura e sintoma social. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (Org.). *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 123-132.
- LEVI, Primo. *É isto um homem?* Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- MATE, Reyes. *Memórias de Auschwitz: atualidade e política*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005.
- NASIO, Juan-David. *Por que repetimos os mesmos erros*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.
- PINTO NETO, Moysés. *O rosto do inimigo*. Um convite à desconstrução do Direito Penal do Inimigo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.
- PINTO NETO, Moysés. A matriz oculta do direito moderno: crítica do constitucionalismo contemporâneo. In: *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, São Paulo: USP, v. 17, n. 2, 2010.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: UNICAMP, 2007.
- RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. (In)justiça, violência e memória: o que se oculta pelo esquecimento, tornará a repetir-se pela impunidade. In: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. *Justiça de transição nas Américas: olhares interdisciplinares, fundamentos e padrões de efetivação*. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 79-108.
- RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem. (Re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. In: *Cadernos IHU*, ano 10, n. 39, 2012.
- SELIGMAN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma. A questão dos testemunhos de catástrofes históricas. In: UMBACH, Rosani Ketzer (Org.). *Memórias da repressão*. Santa Maria: UFSM, 2008.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. História como Trauma. *Pulsional – Revista de Psicanálise*, Ed. Escuta, n. 116/117, p. 108-127, dez. 1998-jan. 1999.
- SOUZA, Ricardo Timm de. *Levinas e a ancestralidade do mal: por uma crítica da violência biopolítica*. Porto alegre: Edipucrs, 2012.
- SOUZA, Ricardo Timm de. *Justiça em seus termos – dignidade humana, dignidade do mundo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- SOUZA, Ricardo Timm de. *Em torno à diferença, aventuras da alteridade na complexidade da cultura contemporânea*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- SOUZA, Ricardo Timm de. A racionalidade ética como fundamento de uma sociedade viável: reflexões sobre suas condições de possibilidade desde a crítica filosófica do fenômeno da “corrupção”. In: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org.). *A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- SOUZA, Ricardo Timm de. *Metamorfose e extinção – sobre Kafka e a patologia do tempo*. Caxias do Sul: EDUCS, 2000.
- SOUZA, Ricardo Timm de. *Existência em decisão – uma introdução ao pensamento de Franz Rosenzweig*, São Paulo: Perspectiva, 1999.
- SOUZA, Ricardo Timm de. *Totalidade & desagregação*. Sobre as fronteiras do pensamento e suas alternativas. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.

Recebido em: 23/09/2014

Aceito em: 15/12/2014